

LEI N.º 2.096, DE 6 DE MARÇO DE 2003.  
Originada de proposição da Vereadora Dora

Dispõe sobre a denominação de logradouro público  
que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “6”, situada no Bairro Industrial no Município de Unaí (MG), passa a denominar-se Rua Geraldo Dionísio Cardoso.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se forem o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, “13”, da Lei Federal n.º 6.015, de 31.12.1973.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de março de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA  
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA  
Chefe de Gabinete